



Edital de Convocação **XCV Reunião Extraordinária CNRE**

O presidente do Conselho Nacional de Representantes Estaduais do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 34, inciso II c/c artigo 35, letras "a" do Estatuto da Entidade, CONVOCA os conselheiros e os suplentes do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE), para a **XCV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se **telepresencialmente**, no dia **12 de março de 2025, início às dezesseis horas (16h)**, por meio da plataforma Zoom Cloud Meetings, nos termos do artigo 13 §§ 1º, 2º, inciso II e 3º do Estatuto c/c subsidiariamente com a Resolução DEN n.º 01, de 09 de abril de 2021 (referendada pela XVI AGN), para debater e deliberar sobre a pauta:

- 1) Mobilização da categoria deliberada em Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU);
- 2) As propostas constantes em atas (com justificativa e encaminhamento proposto), as quais foram encaminhadas à XCII Reunião Ordinária do CNRE **não apreciadas**.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) é composto nesta ordem:

"I - pelos presidentes dos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais ou seus respectivos substitutos;

II - pelos representantes escolhidos em reunião nos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais, quando o estado possuir direito a mais de um representante;

III - pelos delegados sindicais que possuam representação estadual ou seus respectivos substitutos;

IV - pelos representantes eleitos nas Delegacias Sindicais, que possuam representação estadual, em Assembleia Local, caso a unidade federada possua direito a mais de um representante.

§ 1º Na impossibilidade da participação nas reuniões do Conselho Nacional de Representantes Estaduais dos membros natos, previstos nos incisos I e III, os seus substitutos serão eleitos, respectivamente, em reunião dos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais e em Assembleia Local".

Artigo 35 §2º do Estatuto: "No caso de convocação extraordinária, as Delegacias Sindicais e os Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais que possuam direito a mais de um conselheiro poderão inscrever os conselheiros que foram indicados para participar da última reunião ordinária, dispensando a eleição nestes órgãos".



Os nomes dos conselheiros deverão ser comunicados à Mesa Diretora do CNRE por meio do preenchimento da ficha de inscrição e do envio da ata, da comprovação de presença e do edital de convocação (**em único arquivo em formato pdf**), através do e-mail: "cnre@sindireceita.org.br", **até o 11 de março de 2025**. Nas atas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos conselheiros eleitos, no caso de não se tratar de conselheiros natos.

O credenciamento será realizado por meio do software utilizado nos termos do artigo 1º, § 10, Resolução DEN n.º 01/2021. Os participantes receberão entre os dias 11 e 12 de março de 2025 um *link* pelo aplicativo "WhatsApp" ou e-mail que permitirá acesso a sala virtual do software (Zoom Cloud Meetings) de videoconferência da empresa Zoom Vídeo Communications.

No caso da escolha dos **conselheiros não natos**, em reunião de Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais (CEDSS), deverão ser anexados, na ata da reunião do CEDS, os documentos que comprovam a realização das Assembleias Locais que elegeram os **representantes não natos**, para participarem da referida reunião do CEDS. Os documentos que comprovam a realização das Assembleias Locais são: a ata da assembleia, a comprovação de presença e o edital de convocação.

As Delegacias Sindicais e os Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais que realizarem suas assembleias locais ou reuniões de forma telepresencial ou semipresencial, nos termos da Resolução DEN n.º 01/2021, deverão constar na ata (no seu corpo a lista de presença nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução DEN n.º 01/2021) e anexar o relatório correspondente emitido pelo software utilizado (art. 1º, § 10, Resolução DEN n.º 01/2021).

O conjunto de documentos contendo as atas, as comprovações de presença e os editais de convocação deverão ser enviados para e-mail: "**cnre@sindireceita.org.br**". As atas enviadas, que não forem assinadas digitalmente, deverão ter suas vias originais entregues à Mesa Diretora no momento da abertura da reunião.

Será permitida a participação de observadores indicados pelos órgãos da estrutura sindical do SINDIREICETA.

Brasília/DF, 07 de março de 2025.

Gerônimo Luiz Sartori
Presidente do Conselho Nacional de Representantes Estaduais